

ANO 2001 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

Projeto de Lei nº 116/2001

ESPÉCIE .....

OBJETO ..... Dispõe sobre denominação de Departamento Municipal que  
..... especifica. "Mariana de Vito".  
.....

Apresentado em sessão do dia ..... 19/11/2001 .....

Autoria ... Vereador Carlos Renato Serotine .....

Encaminhado às Comissões de .....

Prazo Final .....

Aprovado em 03 / 12 / 01 ..... Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei n.º 3076/01 .....

Lei n.º 3134, de 28 de dezembro de 2001 .....

Publicada no Jornal Gazeta de Bebedouro

Data 05 de janeiro de 2002 – sábado

Ano 77

Nº 7279

Pág. B-6

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI N. 3137, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001**

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Renato Serotino).

Dispõe sobre denominação de Departamento Municipal que especifica.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "Mariana de Vito" o Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 28 de dezembro de 2001

**Davi Peres Aguiar**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 28 de dezembro de 2001

**Roberto Afonso Giampaolo**  
Diretor de Gabinete



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (17) 342-1033 - CEP 14.700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/0570/2001 - vra

**Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de Dezembro de 2.001.**

**Senhor Prefeito,**

Venho através deste comunicar Vossa Excelência que em Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 116/2.001, de autoria do Vereador Carlos Renato Serotine que Dispõe sobre denominação de Departamento Municipal que especifica "Mariana de Vito".

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 3076/2.001, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e elevada consideração.

  
**Walter de Oliveira Cávoli**  
**PRESIDENTE**

A Sua Excelência Senhor,  
Davi Peres Aguiar  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
**BEBEDOURO - SP**

*"Deus Seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTOGRAFO DE LEI Nº 3076/2001

**Dispõe sobre denominação de Departamento Municipal que especifica.  
De autoria do Vereador Carlos Renato Serotine.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:**

**ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “Mariana de Vito” o Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social.**

**ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.**

**ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de dezembro de 2001.**

  
**Wilson Antonio Riguetto  
1º SECRETÁRIO**

  
**Walter de Oliveira Cávoli  
PRESIDENTE**

  
**João Batista Bianchini  
2º SECRETÁRIO**

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 2090/2001  
DATA: 14/11/2001 HORA: 14:32:14  
ORIG: VEREADOR CARLOS RENATO SEROTINE  
ASS: PROJETO DE LEI  
RESP: VANESSA R. ANDRADE

APROVADO EM 03/12/01

16 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

  
Walter de Oliveira Cávoli  
Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 116 /2001

**Dispõe sobre denominação de Departamento Municipal que especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei de autoria do Vereador Carlos Renato Serotine:

**ART. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “Mariana de Vito” o Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de novembro de 2001.

  
Carlos Renato Serotine  
VEREADOR - PPS

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 2090/2001

DATA: 14/11/2001 HORA: 14:32:14

ORIG: VEREADOR CARLOS RENATO SEROTINE

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: VANESSA R. ANDRADE

## JUSTIFICATIVA:

Mariana de Vito nasceu em 13 de dezembro de 1960, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo. Filha do Sr. Helcio de Vito e Sra. Juracy Santos de Vito. cursou o primário no Grupo Escolar "Abílio Manoel", o secundário no Instituto de Educação "Dr. Paraíso Cavalcanti", Técnico em Contabilidade e o Superior Licenciatura Curta em Ciências pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Bebedouro.

Tem também Qualificação Profissional com Habilitação plena em Técnico em Administração (Concentração em administração pública com ênfase em administração pública municipal), curso de O&M para reorganização administrativa e curso básico de organização de almoxarife.

Durante a sua jornada de trabalho, ocupou vários cargos nas empresas Oggi Modas, NTA- Topograf e Agrimensura, Garavelo & CIA e Organização Educacional Barão de Mauá. No dia 11 de maio de 1987 foi contratada como funcionária municipal e ficou atendendo como escriturária no S.O.S. - Serviço de Obras Sociais. Em 1993, foi criado o Departamento Municipal de Promoção de Assistência Social, Mariana continuou até outubro de 1999, quando veio a falecer.

Esta propositura foi elaborada em 1999 pelo Vereador Edson Antonio Pereira e protocolada por esta Casa de Leis, recebendo o nº 81/99. Em Sessão Ordinária do dia 04 de novembro do respectivo ano o Projeto de Lei foi aprovado, entretanto o Executivo não sancionou, não promulgou e nem publicou, hoje se fazendo necessário a ratificação dessa homenagem, sob o apoio dos Nobres Edis.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de novembro de 2001.

**Carlos Renato Serotine**  
**VEREADOR - PPS**

*"Deus Seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 116/2001,  
de autoria do Vereador Carlos Renato Serotine.

**EMENTA:** - Dispõe sobre a denominação de Departamento Municipal  
que especifica. "Mariana de Vito".

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de  
Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

*APÓS Pareceres do Juridico damos Pels*  
*Legitimidade e Constitucionalidade*

Sala das Sessões, *03* de *Dezembro* de 2001.

**CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO**  
Presidente

**CELSO TEIXEIRA ROMERO**  
Membro

Sala das Sessões,.....de.....de 2.001

*"Deus seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 116/2001, de autoria do Vereador Carlos Renato Serotine.

**EMENTA:** - Dispõe sobre a denominação de Departamento Municipal que especifica. "Mariana de Vito".

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de *Legalidade e constitucionalidade conforme parecer jurídico anexo.*

Sala das Sessões, *03* de *DEZEMBRO* de 2001.

*[Assinatura]*  
**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*[Assinatura]*  
**CARLOS ALBERTO CORREIA ORPHAM**  
Presidente

*[Assinatura]*  
**WILSON ANTONIO RIGUETTO**  
Membro

Sala das Sessões, ..... de ..... de 2001.

*"Deus seja Louvado"*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 116/2001, de autoria do Vereador Carlos Renato Serotino.

**EMENTA:** - Dispõe sobre a denominação de Departamento Municipal que especifica. "Mariana de Vito".

A Relatora da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

*acordo com o jurídico desta casa, por conveniência e oportunidade.*

Sala das Sessões, ..... de ..... de 2001.

  
**ELISABETE SICHIERI BEZERRA**  
Relatora

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

  
**CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO**  
Presidente

  
**JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO**  
Membro

Sala das Sessões, ..... de ..... de 2001.

*"Deus seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO

### **Projeto de Lei nº 116/2001**

O Projeto de Lei nº 116/2001 trata de denominação do Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social com o nome de “Mariana de Vito”.

A propositura não contraria qualquer dispositivo legal.

Nosso parecer é favorável ao Projeto de Lei.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de dezembro de 2.001.

**JOSÉ IVO VANNUCHI**

**Assistente Jurídico**

OAB/SP 104.170

*“Deus Seja Louvado”*